



PROJETO DE LEI Nº 9.814/2024

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DAMASCO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Damasco**, a antiga Rua Projetada nº 04, com início entre o ponto a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto A Latitude (N) UTM 9085835.3832149m e Longitude (E) UTM 828589.406933767m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e o seu término no ponto B Latitude (N) UTM 9085702.4045884m e Longitude (E) UTM 828459.38584679m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), constantes no Loteamento Viana & Moura Xique-Xique III (Planta 520), localizado no bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 27 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário
Autoria do Vereador Bruno Lambreta